EMENDA MODIFICATIVA Nº 207 / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desporto comunitário, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a possibilitar aos membros beneficiários e voluntários do Grupo Escoteiro Mata Verde, participantes do projeto de formação social e educacional extra escolar, melhora significativa na qualidade de prestação do serviço metodológico para a formação dos jovens atendidos;

Interessado: GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE – GEMAVE – CNPJ: 02.131.240/0001-50

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao politicas públicas de interesse social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Grupo Escoteiro Mata Verde, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de contribuir para que crianças e jovens aprendam a assumir seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando os a desenvolver suas próprias potencialidades física, intelectual, social, afetiva e espiritual;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Grupo Escoteiro Mata Verde, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de executar o Plano de Ação de 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
27 812 4078 2.073		Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS